



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

**Divisão de Serviço Administrativo da Coordenadoria de Obras**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **Aquisição de Veículo Automotor Zero Quilômetro para a Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**

##### **1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

A Coordenadoria de Obras é responsável pelo acompanhamento, fiscalização, medição, vistoria técnica, recebimento de obras e serviços de engenharia executados no âmbito do Município, incluindo obras públicas diretos e contratos terceirizados.

Para o adequado desempenho dessas atribuições, faz-se imprescindível o deslocamento frequente da equipe técnica aos diversos pontos do território municipal, abrangendo as obras em execução, serviços de manutenção, vistorias técnicas para emissão de pareceres, fiscalização contratual, atendimento a demandas do Município, Câmara Municipal e municípios e acompanhamento de serviços emergenciais.

Atualmente, a Coordenadoria não dispõe da quantidade ideal de veículos para atendimento pleno das atribuições abrangidas acima, o que compromete a agilidade operacional, a eficiência das fiscalizações e o cumprimento tempestivo das demandas técnicas.

A aquisição de veículo oficial proporcionará maior eficiência na fiscalização de contratos administrativos, redução de atrasos em vistorias e medições, melhor controle da execução contratual, Agilidade no atendimento de ocorrências emergenciais e otimização da gestão pública.

A medida atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, garantindo melhores condições de trabalho à equipe técnica e maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de aquisição de veículo para a Coordenadoria de Obras, por tratar-se de medida indispensável ao regular desempenho das atividades técnicas e fiscalização eficiente dos contratos administrativos e à adequada prestação dos serviços públicos.

Encaminha-se para as providências cabíveis quanto à abertura de procedimento administrativo para a aquisição do referido bem.

Informamos ainda que esta Coordenadoria de Obras possui somente 04 veículos e conta com 08 Engenheiros/Arquitetos que executam diariamente as atividades acima citadas.

## **2. Alinhamento ao planejamento**

A contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações do Município e prevista na Lei Orçamentária Anual vigente no elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos.

## **3. Requisitos da contratação**

Veículo zero quilometro novo, ano e modelo 2026 ou superior, na cor branca, Flex, equipado com motor potência mínima de 1.000 cilindradas ou superior, com direção hidráulica ou elétrica, 02 (dois) pneus dianteiros, 02 (dois) pneus traseiros e 01 (um) pneu sobressalente, 02 (duas) portas dianteiras, 02 (duas) portas traseiras e 01 (uma) porta no bagageiro, câmbio automático sendo 05 (cinco) marchas à frente ou superior e 01 (uma) marcha ré, freios ABS ou superior, encosto de cabeça nos bancos para todos os ocupantes, vidros elétricos dianteiros e traseiros, limpador do vidro traseiro, travamento central das portas, airbags frontais, desembaçador do vidro traseiro, limpador de para-brisa, ar condicionado, ar quente, banco do motorista com ajuste de altura, alças de segurança no teto, cinto de segurança nos bancos dianteiros e nos bancos traseiros, multimídia e câmera de ré e todos os demais acessórios obrigatórios conforme resoluções do CONTRAN e o veículo deverá ser zero quilômetro e com seu primeiro licenciamento, no ano de fabricação do Veículo..

## **4. Estimativa da quantidade**

Será necessária a aquisição de 01 (um) veículo.

## **5. Levantamento de soluções**

Foram analisadas as alternativas de manutenção dos veículos existentes, locação de veículo e aquisição de veículo novo, sendo esta última a solução escolhida por apresentar melhor custo-benefício, maior disponibilidade operacional e incorporação ao patrimônio público.

## **6. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se valor de R\$96.890,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais), conforme orçamento a Empresa Lumiere Veiculos, inscrita no CNPJ nº 04.602.269/0001-07 e conforme pesquisa preliminar de mercado.

## **7. Parcelamento da contratação**

Não há viabilidade técnica de parcelamento por se tratar de bem indivisível.

## **8. Resultados pretendidos**

Melhorar a fiscalização e acompanhamento das obras, aumentar a eficiência dos serviços públicos, reduzir custos com manutenção da frota e garantir maior segurança aos servidores.

## **9. Providências necessárias**

Elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços definitiva, reserva orçamentária e abertura do processo licitatório.

## **10. Conclusão**

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição do veículo zero quilômetro para

atendimento das necessidades da Coordenadoria de Obras.

Mirassol, 14 de Abril de 2026.

<b>Engº Rafael Roberto A. de Carvalho</b> <b>Coordenador de Obras</b>		<b>Eng. Civil Antonio Carlos Doimo</b> <b>Secretário Municipal de Infraestrutura e</b> <b>Serviços</b>
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Roberto Avequi de Carvalho, Coordenador(a) de Obras**, em 14/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 28/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201588** e o código CRC **9D4579DD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004543/2026-34

SEI nº 0201588